



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 09/2022

RUDI OHLWEILER, Prefeito do município de Treze Tílias/SC, no uso de suas atribuições e considerando a “necessidade temporária e de excepcional interesse público”, traz para conhecimento de todos que realizará Chamada Pública para contratação temporária de profissional conforme Anexo I deste Edital.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 60/2013;

CONSIDERANDO o afastamento recorrente e imprevisto da titular em auxílio doença, o qual poderá inclusive ser prorrogado a critério do INSS;

CONSIDERANDO a Chamada Pública 03/2021 de 30 de junho de 2021 na qual já tinha sido ofertada esta vaga pelo mesmo motivo exposto no item anterior, o que claramente demonstra a inconsistência na prestação destes serviços essenciais à comunidade, principalmente no tocante à fiscalização\inspeção sanitária dos estabelecimentos do Município;

Decide-se pela abertura deste Certame obedecendo aos critérios abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, trata da contratação temporária, sendo que o mesmo consistirá de “**ANÁLISE DE TÍTULOS, CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO**”, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional conforme o **ANEXO I**.

1.2 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.

1.3 Quanto ao período do contrato, o candidato inscrito neste Processo está ciente que:

Cargo	Início do contrato	Final do contrato
TMNS Veterinário	Indeterminado	Previsto para quando do retorno da servidora titular, podendo ser aditivado caso prorroga-se o afastamento da titular pelo INSS, até o limite de 24 meses.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5 Para candidatar-se à vaga em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no presente edital.

1.6 Os direitos e deveres e demais normas dos profissionais contratados sob a égide do presente Processo são aquelas previstas na Lei Complementar nº 39/2011 de 07 de dezembro de 2011 – Plano de Cargos e Salários (e suas alterações) e, no que couber, a Lei Complementar nº 40/2011 de 07 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Complementar nº 60/2013 de 18 de setembro de 2013 - que trata da admissão de pessoal em caráter temporário, sendo que todas estas Leis podem ser consultadas no site www.trezeatilias.sc.gov.br na opção transparência\legislação, sendo inclusive os contratados regidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
09/12/2022	Publicação do Edital de Chamada Pública 09/2022 no site do Município www.trezeatilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;
12 e 13 de dezembro de 2022	Período da Inscrição (Ver item 3 e o anexo II);
14/12/2022	Análise pela comissão da documentação encaminhada pelos candidatos e elaboração da Ata com o “resultado parcial”;
15/12/2022	Divulgação da Ata com o “resultado parcial” no site do Município www.trezeatilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;
16/12/2022	Prazo para interposição dos recursos (Ver anexo III);
19/12/2022	Análise pela comissão dos eventuais recursos interpostos e elaboração da Ata com o “resultado final”;
20/12/2022	Divulgação da Ata com o “resultado final” no site do Município www.trezeatilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A participação neste Processo de Chamada Pública iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 O candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Chamada Pública.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC - www.trezetilias.sc.gov.br e no site do D.O.M - www.diariomunicipal.sc.gov.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Os candidatos interessados deverão se dirigir pessoalmente ou representado pelo seu procurador (desde que, legalmente constituído), no dia 12/12/2022 ou 13/12/2022, no período das 07:30hs às 11:30hs ou das 13:30hs às 17:30hs, junto ao setor de Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Andreas Thaler nº 25.

3.5 Apresentar a ficha de inscrição (Anexo II), a qual inclusive poderá ser retirada, preenchida e entregue junto ao setor de RH nos dias e horários informados no item 3.4, juntamente com os demais documentos exigidos conforme discriminado no item 3.16.

3.6 Compete ao candidato conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.7 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou sem a Ficha de Inscrição completamente preenchida e assinada.

3.8 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado o último número de protocolo.

3.11 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

3.12 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.16 deste edital.

3.13 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.

3.14 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao seu procurador no momento que for efetuada a sua inscrição.

3.15 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.

3.16 Para formalizar a inscrição o candidato deverá apresentar:

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
a)	<ul style="list-style-type: none">- Cópia simples de RG e CPF;- Cópia autenticada do diploma de graduação na área e comprovante de registro no respectivo conselho (CRMV).	Obrigatória
b)	<p>Certidão/declaração <u>original ou autenticada</u>, de tempo de serviço emitida pela Instituição/Empresa a que está ou estava vinculado, ou cópia da Carteira de Trabalho onde consta a referida função (cargo) devidamente autenticada em cartório.</p> <p>* <u>IMPORTANTE:</u> A Declaração de tempo de serviço emitida pela empresa deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">- constar o nome da empresa\instituição na qual trabalhou;- ser original ou autenticada;- que conste o cargo ocupado;- que conste a data de início e término do contrato, ou caso ainda esteja trabalhando para esta	Opcional



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

	empresa\instituição que conste a data de início do contrato e que o mesmo continua ativo até a data da declaração; - ou, se não especificar a data de início e término do contrato, que conste o total de dias trabalhados no cargo junto a esta empresa\instituição.	
c)	Cópia autenticada dos títulos (Pós graduação, mestrado, doutorado).	Opcional
d)	Cópia autenticada dos certificados\diplomas de participação em cursos de aperfeiçoamentos em área afim.	Opcional

Obs - Para o candidato classificado e convocado para assumir a vaga em questão, além dos documentos acima descritos, haverá outros a serem apresentados ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura a título de cadastro no sistema e obediência à Lei.

3.17 As cópias de documentos apresentados e a ficha de inscrição, entregues para efeito de avaliação, não serão devolvidos ao candidato.

3.18 As inscrições para este Processo serão gratuitas.

3.19 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados na ficha de inscrição.

4. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

4.1 A análise da documentação será realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 192/21 de 17 de setembro de 2021, de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos.

4.2 A Tabela de Títulos para avaliação é constituída de:

ITEM	TITULAÇÃO	OBSERVAÇÃO
a)	Comprovante de formação mínima exigida	título obrigatório e classificatório
b)	Pós-graduação, mestrado ou doutorado em área afim	título opcional e classificatório



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

4.3 Os títulos apresentados receberão pontuação conforme a seguinte tabela:

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
TMNS Veterinário	Graduação na área (concluída)	1,0
	Pós graduação (Área afim)	2,0
	Mestrado (Área afim)	3,0
	Doutorado (Área afim)	4,0

TABELA 01

4.3.1 Para efeito de pontuação, serão aceitos mais de um certificado de Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado, sendo contabilizado “cumulativamente” os pontos da modalidade (Ex.: o candidato apresentou 01 (uma) graduação, mais 01 (uma) pós graduações em área afim, receberá um total de 3,0 (três) pontos de Titulação, ou seja, a **“Titulação”, será computada cumulando**, em cada uma das modalidades. Há a possibilidade de o candidato apresentar mais de uma titulação do mesmo nível, desde que, seja na área de veterinária, inspeção sanitária, ou áreas afins de interesse do Município.

4.4 Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

4.5 Todo diploma expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e desde que o curso seja reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

5. DA ANÁLISE DO(S) CURSO(S)

5.1 O candidato poderá **“opcionalmente”** apresentar Certificado\Diploma de cursos, reiterando que:

Para usufruir da pontuação da tabela abaixo, os cursos apresentados deverão ter relação com a área da veterinária a qual o Município de Treze Tílias tem responsabilidade legal, e que a ausência da servidora titular atuante nesta área pode causar graves prejuízos, principalmente no que tange a segurança alimentar das pessoas. Sendo assim, os cursos pretendidos pela municipalidade são os voltados à Inspeção e vigilância sanitária de produtos e estabelecimentos.

CURSOS	PONTUAÇÃO
Curso afim (ver item 5.1)	1,0

TABELA 02



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

5.1.1 Caso o candidato apresentar mais de 01 (um) curso em áreas afins a pontuação **será cumulativa**.

5.2 Para cursos feito on-line deverá constar link para verificação da veracidade do Diploma\Certificado, caso contrário será nulo.

6. DA ANÁLISE DO TEMPO DE SERVIÇO

6.1 Para a contagem do tempo de serviço deverá ser observada a documentação opcionalmente apresentada pelo candidato conforme letra “b” do item 3.16.

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	PONTUAÇÃO
Abaixo de 1825 dias (05 anos)	0,5
De 1826 dias (05 anos) até 3.650 (10 anos)	1,0
De 3.651 dias (10 anos) até 5.475 dias (15 anos)	1,5
De 5.476 dias (15 anos) até 7.300 dias (20 anos)	2,0
Acima de 7.301 dias (20 anos)	2,5

TABELA 03

6.2 O(s) período(s) apresentado(s), trabalhados exclusivamente em área afim, serão convertidos em dias e enquadrado(s) na tabela acima. A pontuação para o tempo de serviço **não é cumulativa**, ou seja, conta-se somente a pontuação da linha correspondente. (Ex.: Se o candidato tiver 4.827 dias, conforme tabela receberá 1,5 de pontuação).

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A nota final será a soma da pontuação obtida na “Titulação” (Tabela 01), com a pontuação obtida no “Cursos” (Tabela 02), com a pontuação obtida no “Tempo de serviço na área” (Tabela 03).

Soma da Tabela 01 + Tabela 02 + Tabela 03.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

8.2 Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem:

1º - Maior pontuação na titulação;

2º - Maior número de horas de cursos na área pretendida pelo Município;

3º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão, comprovado através de Certidão/Declaração original de Tempo de Serviço e/ou carteira de trabalho;

4º - Maior idade;

9. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

9.1 Ter sido aprovado no presente Processo de Chamada Pública;

9.2 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;

9.3 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

9.4 Estar no gozo dos direitos políticos;

9.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.6 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

9.7 Possuir o nível de escolaridade e demais obrigações exigidas para o exercício do emprego público de acordo com o estabelecido no presente Edital;

9.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;

9.9 Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos em lei;

9.10 Declaração de bens;

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado final da presente Chamada Pública será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e divulgado no dia 21/12/2022,



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – www.trezetilias.sc.gov.br e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação se dará por e-mail, telefone ou aplicativo WhatsApp, mediante as informações deixadas pelo candidato em sua ficha de inscrição, de modo que o candidato terá até às 17:30h do dia seguinte ao da convocação para confirmar se assumirá ou não a vaga, e caso opte por assumir a vaga terá o prazo máximo de 05 dias úteis após a sua confirmação para entrar em exercício.

11.2 O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, deverá notificar por escrito o setor de Recursos Humanos desta Prefeitura expondo a sua decisão. Caso não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, ou estiver com a documentação faltante será automaticamente eliminado\desclassificado do certame, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato aprovado. Não será possível a recolocação para o final da fila dos classificados.

11.3 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrada efetiva em exercício.

11.4 Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura conforme Edital de Convocação.

11.5 A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente processo de Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses após a sua homologação, podendo ser aditivado.

12.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Anexo III e entregá-lo pessoalmente ou pelo seu procurador no dia 16/12/2022, no período das 07:30hs às 11:30hs ou das 13:30hs às 17:30hs, junto ao setor de Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Andreas Thaler nº 25.

12.3 Será excluído desta Chamada Pública, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade deste, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

- a) Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;
- d) Não atender ao que rege a Lei Complementar nº 39 e 40/2011 e a Lei Complementar 60/2013;

12.4 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

12.5 A avaliação dos “Títulos”, “Cursos” e do “Tempo de Serviço”, a análise dos eventuais recursos, bem como para dirimir sobre os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação da Chamada Pública nomeada pela Portaria nº 192/21 de 17 de setembro de 2021.

12.6 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais da presente Chamada Pública serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – www.trezetilias.sc.gov.br e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br.

13. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamada Pública de que trata este Edital será o da Comarca de Joaçaba/SC

Treze Tílias, 09 de dezembro de 2022.

RUDI OHLWEILER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO I

DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E SALÁRIO BASE

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária semanal	Requisitos\Formação mínima	Salário base
TMNS Veterinário	CR	10hs	Curso de nível superior em Veterinária e comprovante de registro no CRMV	3.478,37

- TMNS – Técnico municipal de nível superior.
- CR – Cadastro de reserva.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 09/2022

Cargo de: TMNS Veterinário

PROTOCOLO Nº _____ / _____

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento:/...../..... Estado Civil: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Rua\logradouro: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefones: Comercial: () _____ Celular: () _____ () Whats?

Email: _____

Local e Data: _____

Assinatura do candidato

RECORTE AQUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(ESTE DESTAQUE\CUPOM DEVERÁ SER ENTREGUE AO CANDIDATO)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2022 CARGO – TMNS VETERINÁRIA – 10HS Preenchimento pela Secretaria: PROTOCOLO Nº: _____	SERVIDOR QUE EFETUOU A INSCRIÇÃO NOME – _____ ASS. – _____
---	--



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA

EDITAL 09/2022

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

- TIPO DE RECURSO:**
- () 1 - CONTRA NOTA DO(S) TÍTULO(S)
 - () 2 - CONTRA O(S) CURSO(S)
 - () 3 - CONTRA A NOTA DO TEMPO DE SERVIÇO
 - () 4 - OUTRAS FUNDAMENTAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO:

Local Data: _____

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Medicina veterinária:

- * proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças e fazer controle nos animais;
- * participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- * vistoriar indústrias que manipulam alimentos, setores que manipulem e comercializem matérias-primas de alimentos, alimentos semi-preparados e alimentos prontos para o consumo;
- * inspecionar casas agropecuárias;
- * inspecionar produtos desinfetantes (praguicidas), domissanitários;
- * vistoriar escolas e instituições públicas de uso coletivo;
- * notificar doenças de notificação obrigatória ou compulsória, para secretaria de agricultura e regional de saúde e do estado;
- * realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais;
- * fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal;
- * coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros (suínos, bovinos, caprinos, ovinos, aves);
- * fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase "ante-mortem" e exigir os respectivos documentos sanitários;
- * inspecionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase "pós-mortem" (carcaças e vísceras);
- * coordenar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros;
- * fazer cumprir fielmente o Regulamento Sanitário nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de laticínios, embutidos, etc.;
- * vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios;
- * solicitar, periodicamente, exames microbiológicos e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo, avaliando os resultados;
- * solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos avaliando os resultados;
- * analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando o destino adequado;
- * determinar que sejam rigorosamente cumpridos o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate;
- * solicitar, periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

- * utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- * desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.